

REGISTRO GERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO 2º DISTRITO DE RESENDE

Handwritten signature: João Gomes Jardim
Stamp: CART. JUSTIÇA - MAR. 2082
Stamp: 3º OFÍCIO - RESENDE - RJ

MATRÍCULA

FICHA

N.º 3462 L. 25 Fl.

IMÓVEL: Lote nº 175, quadra 3 do Bairro Montese, 2º Distrit, com a área de 420,00ms2, m/m, medindo 15,00ms. de frente e fundos, por 28,00ms. de extensão de um lado e 30,00ms. do outro lado, confrontando pela frente com as Ruas 8 e 10; de um lado com o lote 177; do outro lado com o lote 173; e aos fundos com o lote 174. Cadastrado na P.M.R sob o nº24 5 0641 07 000.

Proprietário: Grêmio dos Subtenentes e Sargentos das Agulhas Negras-GSSAN com sede no 2º Distrito deste Município, inscrito no C.G.C sob o nº 31.465.818/0001.

Transcrição anterior: Lº 3-E nº 6525, desta Circunscrição.

Registro: 1-3462. Data: 5/8/80. Compra e venda. Transmittente: Grêmio dos Subtenentes e Sargentos das Agulhas Negras (GSSAN), acima qualificado. Adquirente: Ilza Muratori D'Oliveira, brasileira, viúva, professora, cart. de ident. nº010209810 do M. Guerra, de 5/5/64, C.I.C nº 040.294.537-91, residente nesta cidade à Rua Gal. Pratti de Aguiar, nº 186, Jardim Brasília 1º Distrito. Título: Escritura de 28 de março de 1980, lavrada nas Notas do Tabelião do 3º Ofício desta cidade, no livro 430, fls. 177. Valor: Cr\$ 4.000,00. O I.T.B.I foi pago pelo Danj nº 178 de 30/4/79 na agência local do Banerj S.A.

AV.:2/3.462. DATA: 09/11/2021. AVERBAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a presente averbação de ofício, para rerratificar que o ato R.1, não subscrito pelo oficial, está inserido no Livro Protocolo 1B sob o nº4.201 às fls.124f em 05/08/1980, referindo-se a ato de Compra e Venda, e que ora se regulariza com a assinatura da titular. Eu, [assinatura] escrevente, digitei e assino. E eu, [assinatura] oficial, subscrevo e Dou fé.

Cartório do 3º Ofício - Resende/RJ
Escrivente - Mat. 9416122
João Pedro Leonardo

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ
Daniela Büttner Coutinho Lopes
Substituta - Mat. 94/8173

Protocolo 1M nº39.245 de 29/08/2023. R:3/3.462. DATA: 21/11/2023. PARTILHA. Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Adjudicação lavrada em 26/05/2022 nestas notas, no livro 319, às folhas 081/084, ato 028, dos bens deixados pelo falecimento de ILZA MURATORI D'OLIVEIRA, acima qualificada, ocorrido em 12/08/2021, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Distrito de Resende-RJ, matrícula 092841-01/55-2021-4-00032-189-0009749-21, no livro nºC-00032, às fls.189, sob o termo nº0009749, coube ao herdeiro ARNALDO MURATORI D'OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, solteiro, portador da carteira de identidade nº11685811-9 expedida pelo IFP/RJ em 21/09/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº375.089.627-53, convivente em união estável pelo regime da comunhão universal de bens com NAIRA FERREIRA LISBOA, brasileira, do lar, solteira, portadora da carteira de identidade nº08.205.655-7 expedida pelo DETRAN/RJ em 15/09/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº902.389.667-04, residentes e domiciliados na Rua General Pratti de Aguiar nº186, Bairro Jardim Brasília, nesta cidade. 100% do imóvel. Valor: R\$81.537,12 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos). O ITD no valor de R\$13.209,02 foi recolhido no Banco Bradesco em 03/12/2021, através da guia de controle nº2021-2-166257-6-01, a favor do Estado do Rio de Janeiro. Avaliação Fiscal: R\$220.150,22. Base de Cálculo: R\$220.150,22. Valor Venal do imóvel/2023: R\$96.815,04. Provimento CGJ nº72/2009, consulta ao Banco de Indisponibilidade de Bens em 21/11/2023, número de consulta 01735.23.11.21.30.675, com resultado negativo. Aviso CGJ nº1681/2014, consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB com resultado negativo. Base de cálculo para fins de valor de emolumentos: R\$220.150,22. Emolumentos: R\$3.029,28. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEOQ77931 QHH. Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico. Certifico e dou fé (Matrícula 94/8173).

AV:4/3.462. DATA: 21/11/2023. UNIÃO ESTÁVEL. Procedo a presente averbação, por requerimento da CONTINUA NO VERSO

parte interessada, para constar que nos termos da Escritura Pública de União Estável lavrada em 07/03/2022 nas notas do Cartório do 4º Ofício de Resende-RJ, no Livro 057, às fls.153, ato 057, os proprietários **Arnaldo Muratori D'Oliveira** e **Naira Ferreira Lisboa**, acima qualificados, mantêm convivência pública, contínua, duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família desde 28/03/2002, aplicando-se o regime da comunhão universal de bens conforme art.1.723 do Código Civil. **Emolumentos: R\$197,54.** Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico **EEOQ77932 MOT.** Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. **Certifico e dou fé (Matrícula 90/273).**

Protocolo 1M nº39.349 de 26/10/2023.

AV:5/3.462. DATA: 21/11/2023. **PACTO PATRIMONIAL.** Procedo à presente averbação para constar que nos termos da Escritura Pública de União Estável de 07/03/2022 lavrada nas notas do Cartório do 4º Ofício de Resende-RJ, no Livro 057, às fls.153, ato 057, devidamente registrada no Cartório do 3º Ofício de Resende-RJ em 01/11/2023, no Livro Auxiliar nº3, sob nº492, o casal **Arnaldo Muratori D'Oliveira** e **Naira Ferreira Lisboa**, acima qualificados, adotou o regime da Comunhão Universal de Bens. **Emolumentos: R\$197,54.** Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico **EEOQ77933 CKS.** Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. **Certifico e dou fé (Matrícula 90/273).**

Protocolo 1M nº39.277 de 13/09/2023.

AV:6/3.462. DATA: 21/11/2023. **INDISPONIBILIDADE.** De acordo com o Relatório de Indisponibilidade expedido pelo CNIB, protocolo nº2023082811.02894248-IA-490, processo nº01001721520225010522 da 2ª Vara do Trabalho de Resende-RJ, ajuizado por **Eliane Maria Mauricio**, procedo a averbação da indisponibilidade de bens em nome de **Arnaldo Muratori D'Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº375.089.627-53, ficando o presente imóvel indisponível nos termos do Provimento do CNJ nº39/2014 de 25/07/2014. **Emolumentos: ISENTOS.** Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico **EEOQ77934 WLF.** Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. **Certifico e dou fé (Matrícula 90/273).**

AV:7/3.462. DATA: 21/11/2023. **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.** Em face do não recolhimento dos emolumentos relativos a averbação da indisponibilidade do bem objeto do ato precedente, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, pela parte interessada, conforme art.1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **Certifico e dou fé (Matrícula 90/273).**

Protocolo 1M nº39.638 de 21/03/2024.

R:8/3.462. DATA: 03/04/2024. **PENHORA.** De acordo com a Certidão de Penhora expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Resende-RJ em 18/03/2024, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, referente ao Processo nº0100172-15.2022.5.01.0522, e, auto de penhora, avaliação e depósito de 10/01/2024, ajuizado por **Eliane Maria Mauricio**, inscrita no CPF/MF sob o nº007.527.827-89, em face de **Arnaldo Muratori D'Oliveira**, procedo o registro da penhora em garantia da execução da dívida no valor de R\$29.355,56 (vinte nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O executado **Arnaldo Muratori D'Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº375.089.627-53, foi nomeado fiel depositário do bem, não podendo dispor do imóvel sem a prévia autorização do referido Juízo. **Valor Venal do imóvel/2024: R\$101.176,32.** **Emolumentos: ISENTO.** Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico **EEQF59943 OZA.** Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. **Certifico e dou fé (Matrícula 90/273).**